



**EDITAL N. 025/2020 – BOM DESPACHO – MG - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO NO DDS (SERVICE).**

**Art.1º.** No período **de 10 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2020 até às 23h59min**, estarão abertas as inscrições para contratação imediata e formação de cadastro reserva de colaboradores para atuação no DDS Serviços conforme explicitado neste edital.

**Parágrafo Primeiro:** As etapas serão feitas conforme **CRONOGRAMA GERAL**, disposto no **ANEXO I** deste Edital.

**Parágrafo Segundo:** Serão feitas contratações imediatas e a formação de um quadro reserva para atendimento de eventual *turnover (rotatividade)* de trabalho.

**Art.2º.** As informações atinentes a todos os atos deste Edital estarão disponíveis no site <https://www.ddsservicos.org.br/>

**Parágrafo Único:** Sobre o processo seletivo, não serão prestadas informações por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente através de seus colaboradores. Todas as informações pertinentes a este processo seletivo estão descritas neste edital.

**DA VAGA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art.3º.** A descrição do cargo, remuneração, local de trabalho e requisitos para a inscrição estão detalhados no **ANEXO II**, deste Edital.

**Parágrafo Primeiro:** O candidato deverá informar o cargo para o qual está se candidatando, **sob pena de eliminação do processo seletivo.**

**Parágrafo Segundo:** Em caso de aprovação e convocação o candidato deverá possuir disponibilidade imediata para assumir efetivamente o exercício da função.

**Parágrafo Terceiro:** Na data da inscrição o candidato deverá estar em posse do documento de classe ativo quando este for exigência para inscrição no cargo.

**Parágrafo Quarto:** O candidato que for aprovado na última etapa e não tiver disponibilidade para dar início às atividades quando convocado, será eliminado, sendo convocado o candidato que ficar em segundo lugar, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Quinto:** A convocação será feita pelo e-mail e/ou telefone informados no momento da inscrição.

**OBS: Para a vaga explicitada recebemos currículos de PCD.**

### **DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES**

**Art.4º.** As inscrições serão realizadas no período de **10 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2020 até as 23h59min**, por meio do preenchimento de formulário próprio, constante no site: <https://www.ddsservicos.org.br/>

**Parágrafo único:** Os currículos recebidos fora do prazo, enviados para e-mail diferente, sem identificação do cargo e cargo que não consta no Edital, são **desclassificados**.

**Art.5º.** É vedada a participação no processo seletivo de pessoas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

**Art.6º.** A organização do certame não se responsabiliza pelo não recebimento de dados enviados pelos candidatos, pela impossibilidade do envio de dados cadastrais em razão de falhas ou erros ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato; por falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos que eventualmente possam afetar ou interromper as inscrições nem por interrupções ou eventuais falhas, atrasos, mau funcionamento eletrônico de qualquer tipo de rede, hardware, software, falha humana ou qualquer outro problema técnico de atuação das operadoras de serviço de telecomunicações que porventura o candidato venha a enfrentar no momento da inscrição; ainda que por motivos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fato alheio que impeça o candidato de utilizar-se dos meios e prazos para efetuar as inscrições.

### **DAS ETAPAS DO PROCESSO**

**Art.7º.** Em razão da situação de emergência causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), o Processo Seletivo se dará de forma simplificada e contará com duas etapas classificatórias e eliminatórias, quais sejam **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, em que será avaliado se o candidato preenche os requisitos mínimos exigidos e se possui aptidão para preenchimento da vaga e **ENTREVISTA INDIVIDUAL**, em que será avaliado o desempenho do candidato.

**Parágrafo Primeiro:** As fases serão de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a análise de currículo tem caráter **eliminatório**.

**Parágrafo Segundo:** As entrevistas poderão ser feitas por vídeo conferência quando a INSTITUIÇÃO assim achar adequado.

**Parágrafo Terceiro:** As entrevistas poderão, ser registradas por meio de captação de som e imagem, para a qual o candidato concede seu consentimento no ato da inscrição.

**Parágrafo Quarto:** A etapa de entrevista individual possui caráter classificatório, **não somando pontos à etapa de análise de currículo**.

**Parágrafo Quinto:** O candidato que não alcançar 50% do total de pontos da entrevista, será desclassificado do Processo Seletivo.

**Parágrafo Sexto:** Os candidatos para o cargo de **Fonoaudiólogo**, melhores classificados na análise de currículos, serão selecionados para participarem da entrevista, na razão máxima de **20 (vinte)**

candidatos.

**Art.8º.** A análise de currículo será orientada conforme a tabela abaixo:

Para o cargo de Fonoaudiólogo:

|                            |                                                                                              |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pós Graduação na área      | 01 ponto                                                                                     |
| Experiência na área        | 01 ponto para cada 06 meses de experiência ininterruptas informadas no momento da inscrição. |
| Cursos específicos na área | 1 ponto para cada 60 horas de curso informados no momento da inscrição.                      |

**Art.9º.** A entrevista individual tem como objetivo avaliar o desempenho do candidato em relação às atividades relativas ao cargo para o qual se candidata, tais como:

| Habilidades                                | Descrição                                                                                                                                                             | Pontuação máxima |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Conhecimento e domínio da área de atuação. | Conhecimento do candidato em relação às atividades inerentes ao cargo para qual se candidatou.                                                                        | 3                |
| Capacidade de trabalho em equipe.          | Capacidade do candidato desaber atuar de forma colaborativa, apresentando esforços conjuntos com foco em resultados.                                                  | 3                |
| Proatividade                               | Capacidade de tomar iniciativa em diversas situações, a fim de prevenir ou de resolver problemas e usar a criatividade para desenvolver métodos eficazes de trabalho. | 3                |
| Inteligência emocional                     | Capacidade de enfrentar situações adversas com serenidade, sem perder o foco, comprometimento e sua                                                                   | 3                |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|                    | performace; Ter empatia; Saber se relacionar interpessoalmente.                                                                                                                                                                                 |   |
| Comunicação eficaz | Capacidade de saber expressar; ser claro em suas opiniões; saber ouvir; identificar o momento em que se deve falar e usar a linguagem corporal apropriada.                                                                                      | 3 |
| Organização        | Capacidade que o candidato possui de estruturar suas atividades; definir fluxos; utilizar a lógica e visão de custo versus benefício no uso de recursos, dotando os projetos de condições que promovam a qualidade de execução de suas tarefas. | 3 |
| Senso de Urgência  | Capacidade de lidar e identificar em situações de urgências e emergências.                                                                                                                                                                      | 3 |

**Parágrafo Único:** Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
- b) Candidato que possuir Pós-graduação na área;
- c) Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Cursos Específicos na área;
- d) Candidato que apresentar maior idade até o último dia de inscrição deste Edital.

**Art. 10.** Todas as experiências profissionais e os cursos específicos informados no momento da inscrição serão verificados no ato da contratação.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexatidão culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**Art.11.** O candidato aprovado, no ato da convocação, deverá comparecer para a contratação, em endereço e datas posteriormente divulgados, munido dos seguintes documentos:



**ORIGINAIS:**

- a) CTPS original (Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou documento digital;
- b) 1 Foto 3X4;
- c) Atestado Admissional; que deverá ser realizado em local informado pela Instituição;

**CÓPIAS:**

- d) Carteira de identidade e CPF – se os mesmos não constarem na CTPS;
- e) Página de CTPS que contém os dados pessoais e páginas que conste nas experiências profissionais declaradas no currículo, ou comprovação da CPTS digital;
- f) Comprovante de endereço atualizado, caso não tenha o comprovante em seu nome, deverá preencher a declaração;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certificado Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
- i) Certidão de Casamento (mesmo que conste averbação) ou União Estável;
- j) Certidão de nascimento ou RG dos filhos de qualquer idade contendo o número de CPF;
- k) Caderneta de vacinação para os filhos até a idade de 14 anos;
- l) Declaração escolar para o menor estudante menor de 14 anos;
- m) Carteira de habilitação (somente quando o cargo exigir);
- n) Documento emitido pela Caixa Econômica Federal com o nº do PIS – se não constar na CTPS;
- o) Diploma ou certificado de conclusão de ensino compatível com a exigência do cargo;
- p) Registro profissional em órgão/conselho competente (quando o cargo exigir);
- q) Cartão de vacina atualizado (Hepatite B, Febre Amarela e Antitetânica);
- r) Dados da conta bancária para recebimento do salário (não pode ser conta salário).

**Art.12.** A documentação apresentada será objeto de análise pela área de Recursos Humanos da Instituição, que avaliará se o candidato preenche os requisitos e está apto para ocupar a vaga para qual se candidatou, devendo o candidato desde já ser advertido de que poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pelas informações prestadas de forma incorreta ou falsa.

**Art.13.** Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, e caso o candidato não concorde com a modalidade de contrato, local ou horário de trabalho ou outra especificidade da contratação, será automaticamente eliminado.

**Art.14.** No momento da contratação, o candidato deverá comprovar a experiência exigida neste edital. Os documentos apresentados ficarão retidos.

**Art.15.** O processo seletivo terá vigência de **180(cento e oitenta dias)** podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.

**VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**  
**Presidente**  
**Associação Grupo Convivência Dona Dochinha**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA GERAL**

| <b>ATIVIDADE</b>                      | <b>DATA</b>             |
|---------------------------------------|-------------------------|
| INSCRIÇÃO                             | 10/09/2020 à 13/09/2020 |
| PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS      | 16/09/2020              |
| IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS*      | 17/09/2020              |
| CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL | 18/09/2020              |
| REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL   | 24/09/2020              |
| RESULTADO FINAL                       | 28/09/2020              |
| PRAZO PARA RECURSO**                  | 29/09/2020              |

\*As impugnações à lista de inscritos e recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [referencia@ddsservicos.org.br](mailto:referencia@ddsservicos.org.br), não damos informações por telefone, e outras mídias sociais.

\*\* Só serão admitidos recursos após o resultado final.

**ANEXO II**

**CARGO, JORNADA, LOCAL DE TRABALHO, REQUISITOS PARA O CARGO E REMUNERAÇÃO**

| CARGO         | JORNADA           | LOCAL DE TRABALHO | REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO                                                                                                                                            | REMUNERAÇÃO REGIME CLT |
|---------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Fonoaudiólogo | 30 horas semanais | Bom Despacho      | Os candidatos para o cargo de Fonoaudiólogo, deverão possuir curso superior completo em Fonoaudiologia em Instituição reconhecida pelo MEC; possuir registro de classe ativo; | R\$3.346,12            |

**Benefícios:**

O Plano Odontológico e Seguro de Vida são benefícios ofertados, por força da Convenção Coletiva de Trabalho.

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

**FONOAUDIÓLOGO**

- a) Fazer o acolhimento ao paciente de forma humanizada;
- b) Orientar e informar ao paciente/acompanhante;
- c) Utilizar os EPI's obrigatórios de maneira correta;
- d) Ter como norma de ética profissional;
- e) Remover a sujeira dos equipamentos expostos e das superfícies levando em consideração as orientações de cada equipamento;
- f) Notificar o enfermeiro sobre possíveis intercorrências;
- g) Preencher corretamente os impressos pertinentes aos pacientes e a instituição;
- h) Controlar materiais e equipamentos sob responsabilidade;
- i) Atentar aos sinais de intercorrências de equipamentos dispostos no consultório e informar imediatamente ao enfermeiro;
- j) Manter o ambiente organizado e limpo para bom desempenho de suas atividades;
- k) Zelar por seus materiais e equipamentos de trabalho;
- l) Comunicar com antecedência ao superior imediato com relação à falta e/ou saída antecipada, exceto casos especiais;
- m) Preparar o paciente e o ambiente para a realização do exame, realizar exames de: audiometria tonal e vocal, SRT, imitanciometria, EOA Transiente e produto de distorção, teste vestibular, reabilitação fonoaudiologia;
- n) Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho;



o) Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020

**VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**  
**Presidente**  
**Associação Grupo Convivência Dona Dochinha**